# RESOLUÇÃO № 1605, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-CE referenteao exercício de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f" do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV, durante a sua 383ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 18 e 19 de junho de 2024, em João Pessoa-PB,

Considerando a deliberação da Presidente o CFMV por "Ad Referendum" - DECISÃO 22/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-CE do exercício 2024, que passa avigorar de acordo com a planilha demonstrativa abaixo:

## I - 1ª Reformulação do CRMV-CE

Receitas Correntes	4.376.506,03	Despesas Correntes	4.376.506,03
Receitas de Capital	5.965.000,00	Despesas de Capital	5.965.000,00
TOTAL	10.341.506,03	TOTAL	10.341.506,03

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida Presidente CRMV-BA nº 1130

José Maria dos Santos Filho Secretário-Geral CRMV-CE nº 0950

Publicada no DOU de 03/7/2024, Edição 126, Seção 1, pág. 260



RESOLUÇÃO № 1.605, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - RESOLUÇÃO № 1.605, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2024 | Edição: 126 | Seção: 1 | Página: 260

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina Veterinária

#### RESOLUÇÃO Nº 1.605, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova a  $1^a$  Reformulação Orçamentária do CRMV-CE referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014; Considerando a deliberação do Plenário do CFMV, durante a sua 383ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 18 e 19 de junho de 2024, em João Pessoa - PB, resolve:

Art. 1º - Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-CE do exercício 2024, que passa a vigorar de acordo com a planilha demonstrativa abaixo:

I - 1ª Reformulação do CRMV - CE

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	4.376.506,03	CORRENTES	4.376.506,03
DE CAPITAL	5.965.000,00	DE CAPITAL	5.965.000,00
TOTAL	10.341.506,03	TOTAL	10.341.506,03

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA

Presidente do Conselho

JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO

Secretário-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada



